



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Feira D'Aires

Norma 1 – Âmbito de Aplicação

As presentes normas aplicam-se aos participantes na Feira D'Aires que se realiza anualmente em Viana do Alentejo e é organizada pelo Município de Viana do Alentejo.

Norma 2 – Competências

- a) Compete ao Município garantir a organização da Feira e toda a logística inerente a este evento;
- b) Compete a cada uma das Juntas de Freguesia, ou outras entidades que se associem à entidade organizadora do evento, repartir as despesas relacionadas com o certame, nos termos a acertar entre as partes.

Norma 3 – Datas e local de realização

A Feira D'Aires realiza-se anualmente junto ao Santuário de Nossa Senhora D'Aires em Viana do Alentejo, no quarto fim-de-semana do mês de setembro.

Norma 4 - Organização do Recinto

O espaço onde se realiza a feira estará dividido em 3 zonas distintas:

- Zona de Empresarial e de Exposição
- Zona Gastronómica
- Feira Franca - sujeita à aplicação do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Exercida de Forma não Sedentária por Feirantes.

PARTE I – ZONA EMPRESARIAL E DE EXPOSIÇÃO

Norma 5 - Destinatários

Esta zona destina-se às seguintes entidades:

- Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais, Juvenis, Cívicas e Religiosas que pretendam promover as suas atividades, serviços e produtos;



- Empresas, empresários em nome individual e/ou artesãos que pretendam expor e comercializar os seus produtos e/ou serviços.

Norma 6 – Espaços disponíveis

- a) São disponibilizados nesta zona até 40 espaços do tipo “Lojinhas”, tendo cada um deles 9m² (3x3) de dimensão;
- b) Os interessados devem indicar na ficha de inscrição o número e o tipo de espaços desejados, sendo que a cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço dependendo do número de inscrições rececionadas.

Norma 7 - Critérios de seleção dos candidatados

Os candidatos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º - Empresa e/ou associação sediada no concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Artesãos devidamente comprovados (com cartão de artesão);
- 3.º - Ordem de inscrição (data de entrada e hora da ficha de inscrição nos serviços municipais);
- 4.º - Antiguidade de participações anteriores, ou seja, número de participações consecutivas;
- 5.º - Situações de incumprimento financeiro de entidades candidatas perante o Município, por força de participação noutras feiras e/ou certames, são motivos para a não seleção até regularização do pagamento em atraso;

NOTA: As inscrições rececionadas no presente ano por parte de entidades que tenham desistido da participação nesta feira no ano de 2014 sem a devida comunicação à Organização no prazo estabelecido para o efeito, serão penalizadas passando para o final da lista de seleção independentemente dos critérios de seleção descritos.

Norma 8 – Atribuição dos Espaços

Compete à organização da Feira D’Aires atribuir os respetivos espaços em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o tipo de atividade e a disponibilidade existente, definindo assim as respetivas localizações dos expositores selecionados.

Norma 9 – Preçário

Os preços são fixados anualmente em reunião de câmara e divulgados nos meios de comunicação do Município.



PARTE II - ZONA GASTRONÓMICA

Norma 10 - Destinatários

São destinatários desta zona as associações, as empresas e/ou empresários em nome individual legalmente constituídas e em atividade.

Norma 11 – Espaços disponíveis

- a) Nesta zona serão disponibilizados até 30 espaços do tipo “Tasquinha” com 9m² (3x3) e equipados com balcão e lava loiças, se solicitado;
- b) Os interessados devem indicar na ficha de inscrição o número e o tipo de espaços desejados, sendo que a cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço dependendo do número de inscrições rececionadas.

Norma 12 - Critérios de seleção dos candidatos

Os candidatos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:

- 1.º - Ser uma organização e/ou empresa sediada no concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Ordem de inscrição (data de entrada da ficha nos serviços municipais);
- 3.º - Antiguidade de participações anteriores, ou seja, número de participações consecutivas;
- 4.º - Situações de incumprimento financeiro de entidades candidatas perante o Município, por força de participação noutras feiras e/ou certames, são motivos para a não seleção até regularização do pagamento em atraso.

NOTA: As inscrições rececionadas no presente ano por parte de entidades que tenham desistido da participação neste feria no ano de 2014 sem a devida comunicação à Organização no prazo estabelecido para o efeito, serão penalizadas passando para o final da lista de seleção independentemente dos critérios de seleção descritos.

Norma 13 – Atribuição dos Espaços

Compete à organização da Feira D’Aires atribuir os respetivos espaços em função das candidaturas selecionadas, definindo assim as respetivas localizações dos participantes selecionados.



Norma 14 – Preçário

Os preços são fixados anualmente em reunião de câmara e divulgados nos meios de comunicação do Município.

PARTE IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Norma 15 - Inscrições

- a) As inscrições decorrerão em período a definir anualmente pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- b) Os interessados em participar na Feira D’Aires deverão proceder ao envio da ficha de inscrição criada para o efeito devidamente preenchida e assinada, disponibilizada pelo Município nos seus serviços e no site da Autarquia em www.cm-vianadoalentejo.pt em destaque;
- c) A ficha de inscrição referida no número anterior deverá ser entregue/enviada pelos interessados dentro do período definido ao serviço responsável pela organização do evento, através de fax, correio eletrónico, correio ou entregue em mão nas instalações da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ou na Delegação da Câmara Municipal de Viana do Alentejo em Alcáçovas;
- d) Os endereços e/ou contatos para entrega de inscrição serão divulgados no site da Câmara Municipal conjuntamente com a ficha e com as datas definidas para o período de inscrição;
- e) Após a seleção os candidatos serão informados dos resultados.

Norma 16 – Documentos a apresentar

Conjuntamente com a ficha de inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de se tratar de uma associação apresentar cópia dos respetivos estatutos que a constituem;
- b) No caso de empresas e/ou artesãos é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem estarem constituídas e registadas nos termos da legislação em vigor, nomeadamente:
 - Situação cadastral atual retirada do site das finanças com os dados gerais e dados da atividade;



- Cópia do Cartão de Artesão, caso se trate de um artesão.

Norma 17 - Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados até 4 dias úteis antes do início da Feira, através dos meios a indicar e a divulgar oportunamente.

Norma 18 - Desistência e Penalizações

- a) As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até 4 dias úteis antes do início do certame, podendo ser atribuídos os espaços a outros inscritos;
- b) No caso de desistências que impliquem custos para o Município, por não ser possível a substituição por outra entidade ou a redução dos módulos, o participante fica obrigado a realizar o pagamento mediante as condições indicadas na norma 17;
- c) Tratando-se da desistência por parte de uma associação, o valor poderá ser deduzido ao subsídio anual atribuído pelo Município, caso esta não proceda ao pagamento nos termos da norma 17;
- d) As desistências que impliquem custos para o Município condicionará a participação do desistente durante os 2 anos seguintes, isto é, caso queira participar, passa os últimos lugares em termos de seleção.

Norma 19 - Horário

- a) O horário da Feira D'Aires é o seguinte:

ZONA EMPRESARIAL E DE EXPOSIÇÃO

- 1º dia (6ª feira) – das 19:00h às 00:00h
- 2º dia (sábado) – das 10.00h às 00:00h
- 3º dia (domingo) – das 10:00h às 00:00h
- 4º dia (segunda-feira) – das 14:00h às 00:00h

ZONA DE GASTRONOMIA

- 1º dia (sexta-feira) – das 19:00h às 02:00h
- 2º dia (sábado) – das 10:00h às 02:00h
- 3º dia (domingo) – das 10:00h às 02:00h



- 4º dia (segunda-feira) – das 14:00h às 02:00h

Norma 20 - Montagem e Desmontagem

- a) A montagem dos espaços por parte dos participantes decorre no período compreendido entre a tarde do dia anterior ao início da Feira D’Aires e até às 18h do próprio dia de início do evento;
- b) O expositor terá de se apresentar no local da Feira D’Aires e dirigir-se ao secretariado da organização até às 12h do dia de início do próprio evento, tendo depois até às 18h para ter o seu espaço totalmente pronto para a inauguração;
- c) A desmontagem tem início após o encerramento da Feira D’Aires e terá de ficar concluída até às 12h do dia seguinte ao encerramento (segunda-feira).

Norma 21 – Regras Gerais

- a) A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas de participação;
- b) Os preços incluem a comparticipação nas despesas com o consumo de energia elétrica e água, nos casos aplicáveis;
- c) Os participantes deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e são responsáveis pela sua manutenção, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza;
- d) A decoração dos interiores e os preços praticados é da exclusiva responsabilidade dos participantes;
- e) No final da Feira D’Aires, os módulos deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo expositor;
- f) A vigilância e segurança do espaço são asseguradas pela entidade organizadora, no seguinte período:
 - Quinta-feira - 24 setembro - das 20h00 às 10h00 de dia 25 de setembro;
 - Sexta-Feira - 25 de setembro - das 23h00 às 10h00 de dia 26 de setembro;
 - Sábado – 26 de setembro - das 23h00 às 10h00 de dia 27 de setembro;
 - Domingo – 27 de setembro - das 23h00 às 14h00 de dia 28 de setembro;
 - Segunda-Feira – 28 de setembro – das 22h00 às 14h00 de dia 29 de setembro.

No restante período a responsabilidade será dos próprios participantes.